Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.315.402 - PR (2018/0153904-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE	:	LUCIA MARIA AMANTE FERONHA
EMBARGANTE	:	LOURDES APARECIDA JOZZOLINO
EMBARGANTE	:	GILDA BOSCHIERO
EMBARGANTE	:	EUCLYDES PUNTEL
EMBARGANTE	:	OTAVIO ANTONIO PEDRIALI - ESPÓLIO
EMBARGANTE	:	DANIEL UCHIDA ATHANAZIO
EMBARGANTE	:	CLARISMIN VOLPE
EMBARGANTE	:	MAURO VIOTTO
EMBARGANTE	:	CIRCE LIMA FUJITA
ADVOGADOS	:	MÁRIO KRIEGER NETO E OUTRO(S) - PR042335
		ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO(S) - PR013526
		ROBERTA MONTEIRO PEDRIALI E OUTRO(S) - PR045771
EMBARGADO	:	ITAU UNIBANCO S.A
ADVOGADOS	:	LAURO FERNANDO ZANETTI E OUTRO(S) - PR005438
		LEONARDO DE ALMEIDA ZANETTI - PR037775
		HENRIQUE PINHO DE SOUSA CRUZ - PR068839

DESPACHO

Tendo em vista as razões lançadas nos embargos de declaração, conheço dos embargos de declaração como agravo interno e determino as seguintes providências:

1) A intimação "do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais, de modo a ajustá-las às exigências do art. 1.021, § 1º", aplicando o § 3.º do art. 1.024 do Código de Processo Civil;

2) Após, diante do ajustamento das razões lançadas no agravo interno, determino a vista à parte agravada para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2.º do art. 1.021, do Código de Processo Civil;

3) Por fim, a **distribuição do agravo interno, nos termos do art. 21-E, § 2.º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Vice-Presidente